



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER Nº 28/2021 – CCSP

Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, sobre o **Projeto de Lei nº 147/2021**, de iniciativa do Excelentíssimo Vereador Aparecido Ramos Estevão, que “*Dispõe sobre a isenção de pagamento de inscrição de concursos públicos promovidos pelo Município de Araucária aos doadores de medula óssea, conforme especifica.*”.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 147/2021, que dispõe sobre a isenção de pagamento de inscrição de concursos públicos promovidos pelo Município de Araucária aos doadores de medula óssea.

Justifica, o Exmo. Vereador, que o projeto visa “*incentivar o aumento no número de doadores de sangue e medula óssea no Município, aumentando o número de pessoas beneficiadas com a doação do sangue e da medula óssea, em contrapartida, conceder a essas pessoas, a desobrigação do pagamento das taxas de inscrição para os concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal*”.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Insta salientar que compete à Comissão de *Cidadania e Segurança Pública*, matérias que dizem respeito à violação dos direitos humanos e matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à Cidadania e Segurança Pública, conforme Art. 52, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, *in verbis*:

“Art. 52º Compete

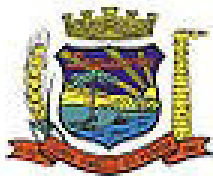
(...)

V - à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 01/10/2021 as 11:44:22.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.

Logo, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Dispõe o Art. 30º, inciso I, da Constituição Federal, posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5º, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Além do mais, o Art. 40º, §1º, “a” da Lei Orgânica do Município de Araucária, preconiza que os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores:

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”(...)

Outrossim, no tocante à análise desta Comissão, temos como louvável o referido Projeto de Lei, pois, como bem pontuado pelo autor da proposição, houve uma significativa redução no número de doações de sangue e doações de medula óssea durante a pandemia da Covid-19, sendo que, por meio da alteração proposta, será possível conceder aos doadores de sangue e de medula óssea, a desobrigação do pagamento das taxas de inscrição para os concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Logo, no tocante à análise da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, somos **favoráveis** ao trâmite regular do Projeto acima epigrafado.

III– VOTO

Diante de todo o exposto e com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 147/2021.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 01/10/2021 as 11:44:22.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Câmara Municipal de Araucária, 1º de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador Relator – CCSP

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 01/10/2021 as 11:44:22.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 05 de outubro de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner Chefer e Ben Hur de Oliveira, membros da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, votaram favoráveis ao Parecer nº 28/2021-CCSP referente ao Projeto de Lei nº 147/2021.

Araucária, 05 de outubro de 2021.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 06/10/2021 as 10:05:12.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/10/2021 as 11:11:14.